

REGULAMENTO GERAL DOS JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA UNIPAMPA
EDIÇÃO 2015



JOGOS UNIVERSITÁRIOS
UNIPAMPA

REGULAMENTO GERAL DOS JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA UNIPAMPA EDIÇÃO 2015

Art. 1- Os Jogos Universitários da UNIPAMPA serão realizados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) da Fundação Universidade Federal do Pampa, com apoio dos Diretórios Acadêmicos do Campus São Borja, entre os dias 13 e 16 de maio de 2015, em São Borja – RS.

§ único- No dia 13 de maio de 2015, serão realizados o credenciamento dos atletas e a cerimônia de abertura dos jogos.

Art. 2- Os jogos têm por finalidade:

- a) Promover a integração dos discentes dos campi da Unipampa, e das Instituições de Ensino Superior (IES) através de atividades desportivas;
- b) Desenvolver o intercâmbio desportivo e estimular o conagração entre os estudantes universitários, visando o seu desenvolvimento integral;
- c) Promover a integração da Universidade Federal do Pampa com a comunidade, através da oferta de práticas esportivas;
- d) Servir de única seletiva para eventos universitários esportivos de 2015, em nível regional, nacional e internacional para representação da UNIPAMPA.

§ único – As equipes e atletas que se classificarem para representar a UNIPAMPA nos eventos esportivos externos de 2015, deverão adequar as suas representações às normas dos regulamentos das competições.

Art. 3- Os Jogos são abertos à participação de todos os campi da UNIPAMPA, em todas as modalidades ofertadas, e a comunidade em geral, nas modalidades skate, xadrez e vôlei de areia (equipes limitadas).

Art. 4- Os Jogos serão disputados nas seguintes modalidades:

- a) Futsal
- b) Voleibol
- c) Vôlei de areia (duplas)
- d) Handebol
- e) Basquetebol
- f) Basquete 3x3
- g) Xadrez
- h) Tênis de mesa (individual)
- i) Skate (somente comunidade)

§ único - Todas as modalidades serão disputadas nos naipes masculino e feminino.

Art. 5- Nos dias 15 e 16 de maio será realizado o 2º Encontro de Rugby da UNIPAMPA, e o 1º Encontro de Lutas da UNIPAMPA – Modalidades Judô e Jiu-Jitsu, para definição das equipes representativas da Universidade nos eventos externos.

Art.6- A inscrição de número de equipes e participantes se dará da seguinte forma:

MODALIDADE	Nº de equipes por campus (masculino)	Nº de equipes por campus (feminino)	Nº máximo de atletas por equipe/modalidade	Nº de dirigentes por equipe
Futsal	1	1	12	1
Voleibol	1	1	12	1
Vôlei de areia	2	2	2	-
Handebol	1	1	14	1
Basquete	1	1	10	1
Basquete 3x3	1	1	3 atletas + 1 reserva por campus	-
Xadrez	1	1	4	-
Tênis de mesa	-	-	4	-
Skate	-	-	2 + (livre*)	-
Rugby	-	-	Livre	-
Judô	-	-	-	-
Jiu-Jitsu	-	-	-	-

* Os campi poderão inscrever quantos atletas desejarem no skate, desde que estejam inscritos em pelo menos uma modalidade. Além desses, será permitido a inscrição de 2 atletas exclusivos para o skate. Os alunos inscritos para o skate participarão da categoria comunidade.

Art. 7- A Comissão Organizadora dos Jogos será constituída pela PRAEC com o auxílio dos diretórios acadêmicos e/ou alunos voluntários do campus São Borja que firmarem compromisso através de termo de colaboração.

Art. 8- Caberá à PRAEC:

- Elaborar o planejamento geral do evento;
- Elaborar o regulamento geral e específico das modalidades;
- Elaborar e executar a programação dos Jogos;
- Fornecer as medalhas e os troféus em disputa;
- Fornecer as equipes de Arbitragens para as competições;
- Providenciar a equipe de primeiros socorros para atendimento de emergência nos locais de competição;
- Receber dos diretórios acadêmicos dos campi a confirmação final de participação nas modalidades, através das fichas de inscrição;
- Comunicar as normas técnicas que serão utilizadas em cada modalidade;
- Organizar a programação da competição, procedendo ao sorteio de chaves e grupos;
- Providenciar material de avaliação dos Jogos para os participantes;
- Tratar e decidir sobre os assuntos de interesse geral da competição.

Art. 9- Os Diretórios Acadêmicos e/ou alunos voluntários do Campus São Borja, que firmarem compromisso através de termo de colaboração, serão responsáveis pela gestão dos alojamentos dos Jogos Universitários da UNIPAMPA, conforme documento a ser firmado em reunião, e posteriormente anexado a este regulamento.

Art. 10- Os Diretórios dos Campi participantes serão responsáveis por:

- Inscriver somente atletas que estejam em perfeitas condições de saúde, mediante declaração em anexo a ficha de inscrição;

- b) Inscrever os seus atletas, dirigentes e equipes nas modalidades, naipes, provas e competições dos Jogos, através das fichas de inscrição fornecidas pela PRAEC, disponíveis na página <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/praeec/2013/05/24/jogos-universitarios-da-unipampa/>
- c) Confirmar a inscrição de seus atletas e dirigentes, assinados pelos representantes dos diretórios acadêmicos, ou enviando-as digitalizadas para o e-mail **jogosuniversitarios@unipampa.edu.br**, até o dia 20 de abril de 2015;
- d) Providenciar o transporte com a direção do campus de sua unidade, e solicitar a hospedagem de seus integrantes, através de orientações a serem divulgadas pela PRAEC, através de nota oficial;
- e) Ressarcir as avarias ou danos causados pelos seus representantes nos locais utilizados para a realização dos Jogos;
- f) Manter os locais de jogos e hospedagem limpos, e entregá-los nas mesmas condições na qual foram recepcionados.
- g) Na ausência da organização das equipes por parte dos Diretórios Acadêmicos, as fichas de inscrição poderão ser enviadas por qualquer membro da comunidade acadêmica (Docentes, TAEs ou Alunos), que sejam representantes das equipes coletivas ou nas modalidades individuais, enviando-as digitalizadas para o e-mail **jogosuniversitarios@unipampa.edu.br**, até o dia 20 de abril de 2015;

Art. 11- Somente poderá participar dos Jogos, como atleta, o estudante que estiver:

- a) Devidamente matriculado na Universidade e inscrito preferencialmente pela entidade de representação estudantil, na ausência deste por qualquer componente da comunidade acadêmica (exceto matrícula em caráter especial);
- b) Regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da UNIPAMPA, no campus que irá representar, na data da competição (exceto matrículas em caráter especial);
- c) Atender aos demais requisitos estabelecidos neste Regulamento.

§ único – Esse artigo não se aplica aos atletas da comunidade, inscritos nas modalidades xadrez, skate e vôlei de areia.

Art. 12- Somente poderão participar dos Jogos como técnicos, médicos ou fisioterapeutas da UNIPAMPA, os profissionais devidamente registrados nos respectivos Conselhos Profissionais (CREF2RS, CREMERS, CREFITO5).

§ único – A participação como dirigente é aberta a professores, técnicos administrativos em educação e acadêmicos.

Art. 13- Para participar dos jogos, os atletas e dirigentes da UNIPAMPA deverão, obrigatoriamente, apresentar um documento original oficial com foto (R.G/Passaporte/CNH/Carteira Profissional/identificação estudantil).

Art. 14- As inscrições das equipes nos Jogos serão aprovadas quando a documentação apresentada estiver de acordo com as exigências deste Regulamento.

Art. 15- Nenhum componente das delegações poderá participar dos Jogos, sem que seu nome conste na ficha de inscrição dos Jogos, entregue à Comissão Organizadora.

Art. 16- A programação dos Jogos obedecerá ao cronograma abaixo:

Datas	Modalidades
20 de abril	Prazo final de inscrições.
28 de abril	Congresso técnico.
13 de maio	Credenciamento e cerimônia de abertura.
13, 14, 15 e 16 de maio	Futsal, voleibol, handebol, vôlei de areia.
13 e 14 de maio	Basquetebol
15 de maio	Mostra Cultural da UNIPAMPA
15 e 16 de maio	Basquete 3x3 , tênis de mesa, Encontro de Rugby da UNIPAMPA e Encontro de Lutas da UNIPAMPA.
16 de maio	Xadrez, skate e entrega das premiações.

Art. 17- O Congresso Técnico dos Jogos será realizado no dia 28 de abril de 2015, às 15 horas, na PRAEC, situado na Rua Ver. Alberto Benevenuto, 3200 – CEP: 97670-000 - São Borja/RS.

§ único – Os participantes poderão acompanhar o congresso técnico por videoconferência, webconferência, ou de forma presencial.

Art. 18- Para todos os fins, os participantes dos Jogos serão considerados conhecedores das regras desportivas nacionais em vigor e deste regulamento, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que deles possam emanar.

Art. 19- Os uniformes dos atletas deverão atender as especificações das regras oficiais de cada modalidade, sendo que cada equipe participante deverá comparecer nos locais de competição, devidamente uniformizada, sob pena de não participar da mesma.

Art. 20- A Comissão Organizadora criará uma Comissão Disciplinar, incumbida de apreciar e julgar as infrações cometidas durante as competições.

§ único- Os casos passíveis de punição (brigas, ofensas, consumo de álcool e tabaco, entre outros), ocorridos durante a competição, serão encaminhados por relatório para as instâncias legais da instituição, para as devidas providências.

Art. 21- Todos os participantes dos Jogos estarão sujeitos as seguintes sanções disciplinares:

a) Advertência; b) Exclusão dos Jogos; c) Suspensão dos Jogos

Art. 22- É proibido o consumo, a venda e o transporte de bebidas alcoólicas, tabaco e similares ou drogas ilícitas em locais de jogos do evento e nos alojamentos. O atleta que for flagrado nessas condições excluirá, automaticamente, a(s) sua(s) equipe(s) da(s) modalidade(s) em que for integrante. Se for participante de uma modalidade individual, será excluído da modalidade.

§ único – Além das punições previstas no caput deste artigo, o atleta flagrado bebendo ou portando bebidas alcoólicas, tabaco e similares ou drogas ilícitas nos locais de jogos estará suspenso de qualquer atividade

esportiva promovida pela Unipampa no ano corrente, e nos dois anos subsequentes a esse.

Art. 23- As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar.

Art. 24- Os protestos deverão ser apresentados por escrito para a Comissão Organizadora, onde será protocolado e encaminhado a Comissão Disciplinar, para as providências cabíveis.

§ 1º- Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova, com exceção da hipótese do protesto versar sobre o vínculo acadêmico do atleta, quando o ônus da prova passará solidariamente a ser do atleta protestado.

§ 2º- Se o pedido originar-se durante as competições, deverá ser apresentado à Comissão organizadora até uma hora após o encerramento da prova ou jogo que deu motivo à reclamação.

§ 3º- Transcorrido o prazo indicado o reclamante perderá o direito ao protesto.

§ 4º- O protesto deverá ser feito por escrito e assinado pelo representante da equipe.

Art. 25- A inscrição ou a participação de atletas de forma irregular acarretará na imediata eliminação da equipe.

Art. 26- Os atletas da equipe que vier a desistir ou não comparecer à competição, após ter efetuado a confirmação de sua inscrição no Congresso Técnico, terá como pena a suspensão por 01 (um) ano na modalidade.

Art. 27- Pontuação, conforme disposto no artigo 27º, § 1º, alínea "h", deste regulamento, os campi que enviarem representantes para A MOSTRA CULTURAL da UNIPAMPA, que ocorrerá simultaneamente aos Jogos Universitários da UNIPAMPA.

§ 1º- A MOSTRA CULTURAL deve contemplar as diversas manifestações culturais, tais como: música, dança, teatro, percussão, entre outras expressões artístico-culturais desenvolvidos por alunos no campus. Cada campus pode inscrever para a MOSTRA CULTURAL uma apresentação.

§ 2º- Para inscreverem-se, os participantes enviarão um e-mail para jogosuniversitarios@unipampa.edu.br com o assunto "MOSTRA CULTURAL", indicando a modalidade a ser apresentada e os materiais necessários para sua apresentação.

§ 3º- A comissão organizadora relacionará as expressões culturais e divulgará o cronograma de apresentações durante a MOSTRA CULTURAL dos Jogos Universitários.

§ 4º- A apresentação na MOSTRA CULTURAL agregará pontos na competição geral dos campi, conforme disposto no artigo 28, § 1º, alínea "h", deste regulamento.

Art. 28- Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

- a) Troféus para as equipes campeãs, vice-campeãs e 3º colocadas em cada modalidade;
- b) Medalhas para os atletas das equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em cada modalidade coletiva;
- c) Troféus para os atletas que obtiverem 1º, 2º e 3º lugares nas modalidades xadrez, vôlei de areia e skate, e para os campi na modalidade xadrez por equipes.
- d) troféus para os campi campeão, vice-campeão e 3º lugar na competição geral;
- e) troféu para a melhor torcida.

§ 1º- As pontuações para a classificação geral observarão os seguintes critérios:

- a) 1º lugar nas modalidades futsal, voleibol, handebol e basquete: 6 pontos;
- b) 2º lugar nas modalidades futsal, voleibol, handebol e basquete: 4 pontos;
- c) 3º lugar nas modalidades futsal, voleibol, handebol e basquete: 2 pontos;
- d) 1º lugar nas demais modalidades: 3 pontos;
- e) 2º lugar nas demais modalidades: 2 pontos;
- f) 3º lugar nas demais modalidades: 1 ponto;
- g) 1º lugar por equipes na modalidade xadrez: 2 pontos;
- h) Participação de representante(s) do campus na mostra cultural: 10 pontos.
- i) Participação do Campus na Cerimônia de Abertura dos Jogos Universitários: 05 pontos

§ 2º- No caso de dois ou mais campi terminarem empatados em número de pontos, serão observados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) maior número de equipes campeãs nas modalidades da alínea "a" do parágrafo anterior;
- b) maior número de campeões nas modalidades da alínea "d" do parágrafo anterior;
- c) O Campus que enviou representante para a MOSTRA CULTURAL;
- d) sorteio.

§ 3º- Serão concedidas medalhas especiais para os seguintes atletas:

- a) goleador nas modalidades futsal e handebol;
- b) goleiro menos vazado nas modalidades futsal e handebol;
- c) atleta destaque nas modalidades futsal, voleibol, handebol e basquete;
- d) cestinha nas modalidades basquete e basquete 3x3;
- e) melhor atacante na modalidade voleibol;
- f) melhor bloqueador na modalidade voleibol;
- g) melhor sacador na modalidade voleibol;
- h) melhor defensor na modalidade voleibol;
- i) melhor levantador na modalidade voleibol;

§ 4º- O critério para as premiações da alínea "b" do parágrafo anterior serão avaliados pelo número de gols sofridos, dividido pelo número de jogos disputados pela equipe. Em caso de empate, será premiado o goleiro da equipe melhor classificada. O critério de avaliação dos itens "a" e "d" do parágrafo anterior serão avaliados pelo maior número absoluto de gols ou cestas anotados. Serão critérios para as premiações das alíneas "c", "e", "f", "g", "h" e "i" do parágrafo anterior, a soma dos votos de cada técnico, dirigente ou capitão da equipe na modalidade em que estiver competindo. Cada equipe terá direito a 1 voto, e a equipe organizadora do evento terá direito a 1

voto. Os representantes das equipes deverão, obrigatoriamente, votar em atletas que não pertençam a sua equipe, sob pena de anulação de seus votos.

§ 5º- Serão utilizados como critérios para a escolha da melhor torcida:

- a) Animação;
- b) Criatividade;
- c) Disciplina;
- d) Interação com os colegas de outros campi, equipes de arbitragens e comissão organizadora;
- e) Participação nas atividades culturais.

§ 6º- As premiações especiais elencadas nos § 3º e § 5º deste artigo não somarão pontos para a classificação geral.

Art.29- As equipes deverão chegar antecipadamente ao horário estabelecido. A tolerância será de até 10 minutos para o início do jogo, sob pena de W.O..

Art. 30- Todos os participantes dos Jogos devidamente representados por quem de direito, através da adesão ao presente regulamento, que se comprova através do preenchimento das fichas de inscrição dos Jogos, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretratável, a UNIPAMPA, ou terceiros devidamente autorizados por ela, a captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização dos Jogos, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-los em películas cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I, "home vídeo", DAT, DVD e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, podendo também disseminá-los, transmiti-los e exibi-los através de projeção de tela em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, através da Internet, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma.

§ 1º- A UNIPAMPA fica expressamente autorizada a utilizar as marcas, insígnias, imagens fotográficas, recursos audiovisuais e emblemas de todas as equipes participantes dos jogos para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando a uso comercial.

§ 2º- Fica desde já assegurado que o exercício, pela UNIPAMPA e pelos terceiros por ela autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os participantes, as equipes e aos Jogos.

Art. 31- A Comissão Organizadora dos Jogos não se responsabilizará pelo atendimento médico, odontológico e fisioterapêutico dos participantes que vierem a se acidentarem antes, durante, ou após as competições.

Art. 32- Compete à Comissão Organizadora interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.